



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº991 /2012

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2013 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 979/2012 de 23 de maio de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

DA RECEITA TOTAL

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	19.247.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.835.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	260.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	275.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.706.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	19.317.700,00

2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	1.845.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.759.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00
TOTAL	1.890.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	1.707.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	555.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	882.000,00
TOTAL	1.707.000,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

RECEITA DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	22.799.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.835.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	815.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	532.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.759.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.706.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	882.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	22.914.700,00

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
Outras Despesas Correntes	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	623.000,00	5.000,00	0,00	628.000,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	10.412.100,00	0,00	0,00	10.412.100,00
Juros e Encargos da Dívida	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
Outras Despesas Correntes	7.097.900,00	0,00	0,00	7.097.900,00
Investimentos	0,00	605.700,00	0,00	605.700,00
Amortização da Dívida	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL	17.594.000,00	905.700,00	90.000,00	18.589.700,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPEZA CORRENTE	DESPEZA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	886.000,00	0,00	0,00	886.000,00
Outras Despesas Correntes	858.000,00	0,00	0,00	858.000,00
Investimentos	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL	1.744.000,00	127.000,00	19.000,00	1.890.000,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPEZA CORRENTE	DESPEZA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	12.965.100,00	0,00	0,00	12.965.100,00
Juros e Encargos da Dívida	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
Outras Despesas Correntes	8.055.900,00	0,00	0,00	8.055.900,00
Investimentos	0,00	732.700,00	0,00	732.700,00
Amortização da Dívida	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
TOTAL	21.105.000,00	1.032.700,00	149.000,00	22.286.700,00

**PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPEZA CORRENTE	DESPEZA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	13.466.100,00	0,00	0,00	13.466.100,00
Juros e Encargos da Dívida	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
Outras Despesas Correntes	8.177.900,00	0,00	0,00	8.177.900,00
Investimentos	0,00	737.700,00	0,00	737.700,00
Amortização da Dívida	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
TOTAL	21.728.000,00	1.037.700,00	149.000,00	22.914.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 7.017.600,00 (sete milhões, dezessete mil e seiscentos reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.123.500,00
SAÚDE	4.127.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.767.000,00
TOTAL	7.017.600,00

Parágrafo Único - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2013 em R\$ 4.127.100,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil e cem reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2012.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 8º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2013 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2013 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal <u>Folha Regional</u>
dia: <u>19/11/12</u> pg. <u>07</u>